



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 524 DE 1º DE JUNHO DE 1979

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado à cobertura de despesas decorrentes da conclusão das obras e eletrificação da Quadra de Esportes do bairro do Porto de São Pedro, cuja construção foi iniciada com recursos do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de sua liberação de dotações orçamentárias, na forma do Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1979.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 1º de junho de 1979 - 90º da República.

CLEITONOR FRANCISCO DE MELO DONÇA
- Prefeito -

ANTÔNIO BORGES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças

NILSON DE OLIVEIRA CIRIACO
Secretário Municipal de Administração